



VINCULADO AO DFD Nº 024/2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Artigos de Vestuário e Calçados para utilização nas unidades da SMAS (DPSB - CRAS I ao VIII, CCI; DPSEMC - CREAS I ao III, Centro POP, Centro Dia do Idoso; DPSEAC - SAICA's I e II, Acolhimento POP e Albergue POP).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para Aquisição de Artigos de Vestuário e Calçados tem a finalidade de suprir a demanda dos serviços e unidades da SMAS.

A aquisição destes materiais é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades nos equipamentos da SMAS que inclui, principalmente, prover as necessidades dos usuários dos acolhimentos institucionais ao longo do ano, quando os itens são utilizados em favor dos mesmos.

Aponta-se que o uso dos itens adequados, compatíveis e de qualidade é essencial para cumprir as normas vigentes e proporcionar um local estruturado, confortável e que resulte no bem-estar dos usuários e suas famílias.

Com esse objetivo, a SMAS espera otimizar a eficiência nos atendimentos, sobretudo nos equipamentos de responsabilidade da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, já que os serviços ofertados são de forma contínua e sua manutenção constante.

Necessário também se faz a conservação regular e a substituição de itens desgastados ou danificados. Com a alta demanda de usuários, uso pessoal dos itens e rotatividade, os artigos podem apresentar desgaste, podendo comprometer a organização e a capacidade operacional nas unidades da SMAS.

Desta maneira, levando em consideração os aspectos positivos mencionados acima, a compra destes materiais através de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

Conforme Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão 2014), aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a SMAS deve promover o acesso a alimentação e provisão de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos serviços. Portanto, enfatiza-se que o citado material é fundamental para aprimorar o suporte aos usuários e suas famílias.

Destaca-se que a política de Assistência Social no Município de Lages atua em todos os equipamentos, dentre eles, Centro POP e Acolhimentos Institucionais, sendo tais serviços considerados como essenciais, em atendimentos diurnos e que visam a assistência de forma continuada, tendo como público alvo usuários em vulnerabilidade social de todo o município.

Conta com 08 (oito) unidades de CRAS, 03 (três) unidades de CREAS, Centro POP, Acolhimento POP, Albergue POP, SAICA's, PETI, CCI, e CDI, sendo que em tais serviços são desempenhados dentre outras, as seguintes atividades:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ✓ Centro Dia do Idoso - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;



- ✓ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- ✓ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Centro de Convivência do Idoso.

Dentro dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, são ofertados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que possui como público alvo crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Idosos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Esse serviço é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Os serviços especializados ofertados nos CREAS são os seguintes:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Os serviços especializados ofertados no Centro Pop são os seguintes:

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP atende pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradias e de sobrevivência, visando o convívio grupal e social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, além de estimular a organização, a mobilização e a participação social.

Tem como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida.

No Centro POP os usuários recebem orientação individual e em grupo, são encaminhadas a outros serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas que possam contribuir com a construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Cabe ressaltar que o Centro Pop também atende o migrante que está em situação de rua no Município de Lages.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O PETI, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



A Diretoria de Proteção Social Especial é responsável pelos Serviços de Acolhimento Institucional do município, sendo que atende crianças e adolescentes (SAICA), bem como adultos e famílias (Acolhimento POP e Albergue POP). Por se tratar de acolhimentos, que funcionam 24 horas, os usuários permanecem no serviço até que suas situações sejam encaminhadas e solucionadas pelo Poder Judiciário ou pelas Equipes Técnicas.

Ressalta-se que a maioria das famílias é de beneficiário de Programas Sociais e que vivenciam/vivenciaram situação de vulnerabilidade social e econômica, fragilização de vínculos familiares e comunitários e experiência de violência e/ou negligência.

Assim sendo, o quantitativo de material foi calculado a fim de atendê-los primordialmente nos equipamentos de forma regular, com o propósito de garantir aos usuários e suas famílias condições de estadia, convívio e proteção para o desenvolvimento das atividades e atender as demandas dos serviços ofertados pela política de assistência social.

Logo, os Serviços de Acolhimento dão suporte integral aos usuários, pois esses serviços devem zelar pelo bem estar dos acolhidos, de modo que se sintam, principalmente, no caso das crianças institucionalizadas, resguardadas, e tenham um desenvolvimento de forma plena e saudável.

Com relação às demais atividades e equipamentos (diretorias e coordenações) da SMAS, justifica-se o pedido de licitação desses materiais (camisetas), tendo em vista o calendário de eventos previstos para os próximos meses.

Frisa-se que se trata de registro de preços, o que não está a SMAS obrigada a adquirir a quantidade e os produtos licitados, sendo que os pedidos são feitos conforme planejamento de eventos apresentada por cada diretoria/coordenação.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Em atendimento às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos itens, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que competir, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Os artigos de vestuário e calçados a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

A contratada deverá fornecer diretamente os materiais objeto deste ETP, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da SMAS em até 10 (dez) dias, localizado na Praça Leoberto Leal, nº 212, bairro Brusque, CEP 88.501-310, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h



e das 13h até às 16h, conforme Solicitação(ões) de Fornecimento ou, em casos especiais, em outro local determinado pela mesma.

Durante toda a validade do contrato será realizado o monitoramento das entregas e qualidade dos materiais, a fim de verificar o cumprimento integral do edital.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender os equipamentos desta secretaria, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios. Salienta-se que o levantamento foi efetuado a partir de análise, planejamento e público específico.

A estimativa de utilização por setor/diretoria, encontra-se assinalada na lista a seguir:

Nº	ITEM	UND	DPSB	DPSEMC	DPSEAC	DSAN	SEDE	QTD. ESTIMADA
1.	Babador para Bebê - Verde, Azul ou Rosa.	Und	16	0	50	0	0	66
2.	Calça Legging Feminina - Tamanho P ao GG.	Und	0	0	30	0	0	30
3.	Calção Masculino - Tamanho P ao GG.	Und	0	0	30	0	0	30
4.	Calcinha Infantil Forrada - Tamanho P, M e G.	Und	80	0	200	0	0	280
5.	Calcinha Tanga Adulto Forrada - Tamanho P, M e G.	Und	90	150	340	0	0	580
6.	Calçola Adulto Forrada - Tamanho P, M e G.	Und	50	60	200	0	0	310
7.	Camiseta Unissex em Poliviscose Adulto - Tamanho GG e EXG.	Und	450	100	220	40	162	972
8.	Camiseta Unissex em Poliviscose Adulto - Tamanho P, M e G.	Und	270	100	680	40	162	1252
9.	Chinelo de Dedo Adulto Preto ou Azul Marinho - Tamanho 33 ao 42.	Par	20	250	840	0	0	1110
10.	Chinelo de Dedo Infantil - Tamanho 23 ao 32.	Par	16	0	110	0	0	126
11.	Cueca Adulto - Tamanho P ao EXG.	Und	90	350	980	0	0	1420
12.	Cueca Infantil Forrada - Tamanho P, M e G.	Und	80	0	260	0	0	340
13.	Meia Infantil - Tamanho 22 ao 34.	Par	80	0	220	0	0	300
14.	Meia Unissex Adulto - Tamanho Único.	Par	90	250	900	0	0	1240
15.	Pantufa Poliéster Infantil - Tamanho 25 ao 34.	Par	16	0	80	0	0	96
16.	Pantufa Unissex Adulto - Tamanho 35 ao 42.	Par	18	50	420	0	0	488
17.	Pijama Adulto Feminino - Tamanho P, M e G.	Und	20	30	200	0	0	250
18.	Pijama Adulto Masculino - Tamanho P, M e G.	Und	20	30	430	0	0	480
19.	Pijama Infantojuvenil - Tamanho 02 ao 16.	Und	16	0	100	0	0	116
20.	Sutiã Algodão - Tamanho P, M, G e GG.	Und	45	0	240	0	0	285
21.	Tênis Cano Baixo em Couro Sintético Masculino - Tamanho 22 ao 29.	Par	16	0	70	0	0	86
22.	Tênis Cano Baixo em Couro Sintético Masculino - Tamanho 37 ao 44.	Par	20	0	700	0	0	720
23.	Tênis Cano Curto Feminino - Tamanho 33 ao 40.	Par	16	0	162	0	0	178
24.	Tênis Cano Baixo Infantil Feminino - Tamanho 22 ao 29.	Par	20	0	70	0	0	90



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a aquisição de artigos de vestuário e calçados é primordial para assistência sem intervalos e o efetivo suporte às famílias e usuários da SMAS, foram analisadas contratações anteriores, similares, de outras Secretarias, com o intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Desta forma, conclui-se que a aquisição desses itens, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui imprescindível para um acompanhamento de qualidade dos usuários e famílias, particularmente no tocante aos que estão acolhidos institucionalmente.

Configuram-se como itens de consumo com ampla disponibilidade no mercado, empresas aptas para atender a demanda e que possuem os requisitos elencados no presente ETP e ainda, frequentemente adquiridos por diversos órgãos públicos,.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas.

Conforme se extrai do disposto no artigo nº 133, § 2º do Decreto Municipal nº 20.682/2023: *“Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a dispensa do gerenciamento dos riscos somente será ocorrerá mediante justificativa”.*

Sendo assim, verifica-se que o valor do presente pedido licitatório é inferior ao indicado no Decreto Municipal, bem como, envolve a aquisição de objetos padronizados e com características bem delimitadas, não envolvendo risco. Dessa forma, entende-se que a baixa complexidade do objeto e por se tratar de uma licitação de pequeno vulto, prescinde de tal análise.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 286.711,28 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos) conforme planilha demonstrativa de preços unitários e totais obtida junto a Contratações Similares e Mídia Especializada.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela Administração Pública, tendo-se utilizado pesquisas em mídia especializada quando necessário à complementação.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado, valores compatíveis com os praticados no mercado.

Estimativa da demanda por Setor/Diretoria:

DIRETORIA	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS I ao VIII CCI	R\$ 30.531,12
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CREAS I ao III, PETI CENTRO POP CDI	R\$ 21.914,90
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SAICA's I e II ACOLH. POP e ALBERGUE POP	R\$ 227.187,18
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	DSAN	R\$ 1.401,60
	SEDE (SETORES)	R\$ 5.676,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 286.711,28</b>



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de artigos de vestuário e calçados para o atendimento da demanda dos serviços e unidades da SMAS, e ainda, aprimorar o atendimento dos usuários e famílias beneficiárias de Programas Sociais que vivenciam/vivenciaram situação de vulnerabilidade social e econômica, fragilização de vínculos familiares e comunitários e experiência de violência e/ou negligência, no município.

Visa, por conseguinte, o ressuprimento do estoque regular, garantir o fornecimento desses materiais essenciais e de uso frequente e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela SMAS.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente objeto se trata de artigos de vestuário e calçados e sua aquisição visa atender a SMAS durante 12 meses, torna-se viável e economicamente vantajoso o parcelamento, objetivando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Sendo no presente caso o objeto divisível, o mesmo foi parcelado em 24 (vinte e quatro) itens.

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo, a SMAS visa alcançar, primordialmente nas demandas dos serviços de acolhimento institucional, o atendimento integral, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

Promover atendimento e conforto aos usuários e famílias com a utilização dos artigos de vestuário e calçados, necessários para o desenvolvimento dos serviços. Frisa-se que tais serviços são considerados essenciais, tendo como público alvo usuários em vulnerabilidade social de todo o município e a aquisição desses materiais atende o que está previsto na política pública de assistência social.

Além disso, objetiva adquirir os citados itens pelo melhor preço que deverão obedecer, as especificações técnicas estabelecidas, que resultem no melhor aproveitamento e de ciclo de vida maior

A SMAS pretende também, efetuar o ressuprimento sempre que necessário dos materiais em tempo hábil para que não ocorra a descontinuidade dos serviços nas unidades de atendimento.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No momento, a SMAS não pretende elaborar cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois a mesma já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

Vale realçar ainda que o objeto do presente ETP não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando o vencimento em 18/10/2023 do Processo Administrativo nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 135/2022, referente ao mesmo objeto, não há no Município licitações vigentes.



## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMAS não observou no caso em tela, a existência de possíveis impactos ambientais diretos, motivo pelo qual este item não será considerado no presente ETP.

No entanto, a empresa vencedora deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Além disso, os materiais devem ser, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual, adequada e com o menor volume possível, com a utilização de materiais recicláveis que garantam proteção devida durante o transporte ou armazenamento, bem como, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada nas normas vigentes.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos itens pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da SMAS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

## 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por

Lages (SC), 04 de junho de 2024.

---

*Responsável pela elaboração do ETP*

Nome: David Pereira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 195451

E-mail: licitacao.sas@lages.sc.gov.br

---

*Secretário(a)*

Claudia Regina da Silva Bassin

---

*GESTOR*

Nome: Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Cargo: Diretora de Gestão e Controle

E-mail: financeiro.sas@lages.sc.gov.br

---

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Bernadete Aparecida Casa Liston

Cargo: Assistente Social

E-mail: gestão.sas@lages.sc.gov.br